Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2023 - 09:59,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/58541. Folha 1 de 3

OFÍCIO N. 172/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 30 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2023 - 09:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/58541. Folha 2 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 38
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar andamento as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED na cidade de Cacoal - RO.

Considerando o déficit de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, em face das várias ações realizadas pela secretaria em atendimentos aos alunos e servidores.

Considerando que a Secretaria, necessita realizar acompanhamentos periódicos para desenvolver ações previstas em seu planejamento: pedagógico, atendimento psicológico aos alunos, acompanhamento do programa Alimentação Escolar, suporte a escrituração escolar, fiscalização administrativa, fiscalização de obras, atendimento especializado em intercorrências nas unidades escolares, fiscalização e acompanhamento das ações dos conselhos escolares, fiscalização do transporte escolar terceirizado e frota própria, atendimento as manutenções estruturais das unidades escolares, suporte e fiscalização das ações do setor de lotação e RH, dentre tantas outras atribuições e atividades realizadas pela equipe no âmbito das unidades educacionais e Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o quantitativo de veículos (em exclusão caminhões e ônibus que atendem demandas especificas) que a Secretaria possui, não são suficientes para atender toda demanda necessária, contando atualmente com 2 (dois) veículos de porte alto que atendem a fiscalização dos 83 trechos que atendem o transporte escolar terceirizado e próprio, 1 (um) veículo alto que atendem as ações de manutenções e projeto da horta escolar, 2 (dois) veículos baixos que atende as ações pedagógicas e dos diretores escolares na zona urbana. Assim, mediante as intercorrências e necessidades da Secretaria, o órgão sofre com a falta de veículos, impedindo por vezes a fiscalização e participação efetiva de todos os atos necessários para o andamento das ações.

Justificamos ainda que a dedução do reduzido de material de consumo não sofrerá prejuízo em face do excesso de arrecadação do repasse financeiro do programa ir e vir para o ano de 2023.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2023 - 09:59,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/58541. Folha 3 de 3

PROJETO DE LEI Nº 38 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
124 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 356.000,00

Total Suplementação: R$ 356.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 356.000,00

Total Redução: R$ 356.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372